

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFSM NA TEMÁTICA DE
MEIO AMBIENTE E SUAS INTERFACES

EDITAL 72/2023 - CCNE
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da CHAMADA PARA FOMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFSM NA TEMÁTICA DE MEIO AMBIENTE E SUAS INTERFACES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	24 a 25/04/2023
Avaliação de candidatos(as)	26/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de Recursos contra resultado preliminar	27/04/2023 (até as 17 h)
Análise Recursos	27/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2023 a 25/04/2023

2.2 Horário: até às 23:59 h do dia 25/04/2023

2.3 Local: endereço eletrônico rochele.picoloto@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios para inscrição:

2.4.1. Histórico Escolar Simplificado obtido do Portal do Estudante.

2.4.2. Comprovante de dados bancário: banco, nome da agência, número da agência e número da conta corrente.

2.4.3. Currículo Lattes obtido da Plataforma Lattes do CNPq, se possuir.

2.4.4. Documentos comprobatórios (certificados, atestados e/ou similares) demonstrando atuação prévia na temática do projeto, caso tenha.

2.5. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios (exceto 2.4.4) quando da solicitação da inscrição, implicará na desclassificação do(a) candidato(a). A legibilidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise do histórico escolar, tendo o percentual de integralização curricular (calculado com base no histórico escolar) e a média geral acumulada como critérios de classificação.

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio, em jornada de 12 horas semanais.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	059464	Educação ambiental nas escolas como instrumento na formação de pessoas conscientes com o futuro do meio ambiente	Química	maio a novembro de 2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos), até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar regularmente matriculado(a) ou já ter concluído a disciplina de QUÍMICA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (QMC 1036 ou QMC 1088) ou disciplina com equivalência.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, em jornada de 12 (doze) horas semanais de atividades.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1. O(a) bolsista deverá apresentar desempenhar as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto no projeto.

5.2.2. O(a) bolsista deverá apresentar relatório final de suas ações e contribuir para as ações inerentes à elaboração do relatório final do projeto até o seu encerramento (novembro de 2023).

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (no sítio eletrônico do CCNE, Subdivisão de Projetos do CCNE).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, comprovadas mediante envio de documentos comprobatórios adicionais, conforme o item 2.4.4 do presente edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto (Profa. Rochele Sogari Picoloto, Departamento de Química, UFSM).

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rochele.picoloto@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9445.

Santa Maria, 24 de abril de 2023



Profa. Rochele Sogari Picoloto

SIAPE: 2929491